



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.346/21.

IBARAMA, 23 DE JUNHO DE 2021.

VOTOS A FAVOR:	04
VOTOS CONTRA:	05
Em:	24/06/21
Presidente	

**INCLUI METAS E AÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.229/17, DE 13/09/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021.**

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. São incluídas as seguintes Metas e Ações na Lei Municipal nº. 2.229/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021:

PROGRAMA: 1117 – Urbanismo

AÇÃO: PRODUTO		Unidade de Medida	Meta Fisi- ca Valor	Total Estimado:
AÇÃO:	<b>P.050- Implantação de Sistema de Iluminação Pública em LED</b>	% execu- ção	100	270.000,00
PRODUTO:	Sistema implantado			

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e três dias do mês de Junho de 2021.

VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SENHOR:  
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IBARAMA-RS